



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 381/2013

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Indianópolis a firmar Termo de Cessão de Uso do bem público que especifica e dá outras providencias”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **Paulo Cezar Rizzato Martins**, Prefeito do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município de Indianópolis, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de bem Imóvel abaixo especificado, de forma gratuita, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei Municipal nº 349/2011, de 07 de dezembro de 2011, dos seguintes itens, localizados à Rua Luiz Ziviani – Jardim Caiuá – perímetro urbano de Indianópolis – Paraná, como segue:

- a) 01 (um) salão industrial de 400,44 m²,
- b) 01 (um) salão industrial de 300,00 m²,

Art. 2º - Para o atendimento aos objetivos a que se propõe a presente Lei, a Cessão de Uso do Bem Imóvel especificado, será precedido de processo de licitação na modalidade Concorrência conforme § 3º do artigo 23 da Lei 8.666/93.

Art. 3º - A empresa vencedora do processo licitatório poderá realizar obras de melhoria e adequação das instalações para atendimento de suas atividades, podendo ainda utilizar a sobra de terreno existente para aumento das dependências, construções novas, desde que realizadas com respectivos projetos exigidos por lei e após prévia ciência ao Poder Executivo.

Art. 4º - Os bens descritos no artigo 1º não são passíveis de qualquer tipo de ônus, alienação, penhora, hipoteca, locação ou cessão a terceiros, por parte da Cessionária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2013.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal